



PROCESSO 30/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Envelope Kraft Natural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Envelope Kraft Natural, modelo saco, com medidas de 310 x 410 mm, densidade 80 g/m ² e impressão 1/0 (envelope timbrado). O layout a ser impresso no envelope será enviado através de e-mail a empresa vencedora.	459882	1.000	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
02	Envelope Kraft Natural, modelo saco, com medidas de 265 x 365 mm, densidade 80 g/m ² e impressão 1/0 (envelope timbrado). O layout a ser impresso no envelope será enviado através de e-mail a empresa vencedora	473305	5.000	Unidades	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
Valor global estimado:						R\$ 11.930,00

- 1.1. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.
- 1.2. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade do de atender a demanda de itens de papelaria para desempenho das atividades administrativas, arquivos, protocolos, protegendo fisicamente os papéis, facilitando o transporte destes e protegendo a informação de exposição.
- 2.2. Este item é utilizado por diversos setores da instituição, em suas atividades administrativas diárias, aonde podemos citar: Gabinete, Recursos Humanos, Tesouraria, Contabilidade, Apoio Administrativo, Registro Médico Pessoa Física, Registro Médico Pessoa Jurídica, Comunicação e Marketing e Contas a Receber.
- 2.3. A quantidade pretende atender as demandas para o exercício de 2022, e sem os envelopes, ficaria mais dificultoso o transporte de documentos internamente e externamente no Conselho.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





- 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 14.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 11.930,00 (Onze mil novecentos e trinta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
01	Envelope Kraft Natural, modelo saco, com medidas de 310 x 410 mm, densidade 80 g/m ² e impressão 1/0 (envelope timbrado). O layout a ser impresso no envelope será enviado através de e-mail a empresa vencedora.	1.000	Unidades	R\$ 2.380,00
02	Envelope Kraft Natural, modelo saco, com medidas de 265 x 365 mm, densidade 80 g/m ² e impressão 1/0 (envelope timbrado). O layout a ser impresso no envelope será enviado através de e-mail a empresa vencedora	5.000	Unidades	R\$ 9.550,00
Valor global estimado:				R\$ 17.492,10



